

2021

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho
e
variação média das remunerações
convencionais**

OUTUBRO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de outubro de 2021.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

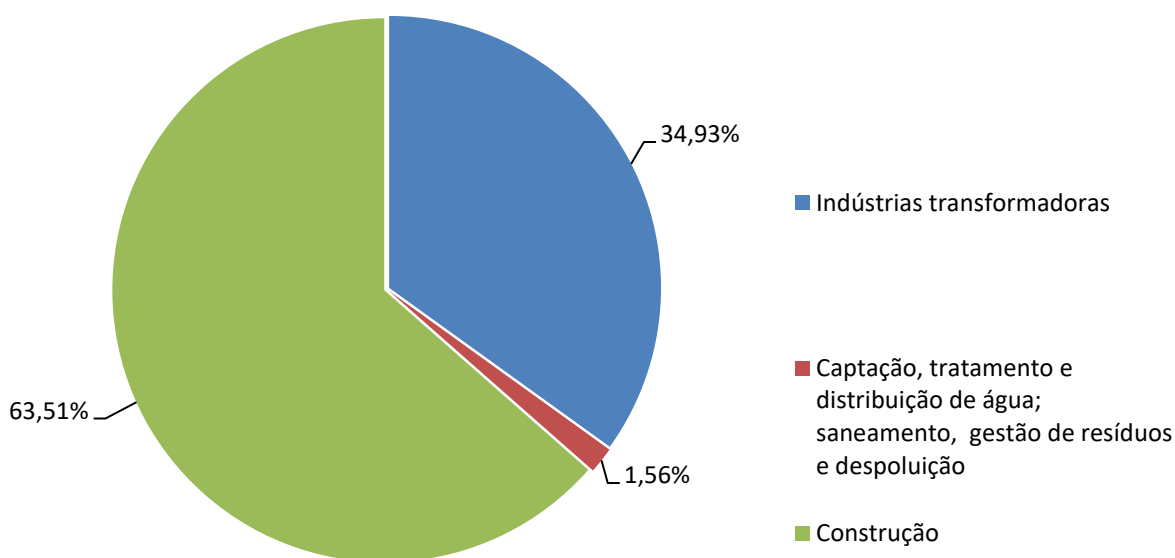
No mês de outubro foram publicados **30** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), dos quais 15 são negociais (8 acordos de empresa, 6 contratos coletivos, 1 acordo coletivo) e 15 instrumentos não negociais (15 portaria de extensão) e foram potencialmente abrangidos **65.055** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

Em outubro de 2021, verifica-se que o total de IRCT, os IRCT negociais e o total das convenções coletivas (30) são superiores ao IRCT e total de convenções coletivas de outubro de 2020 (18). A análise dos valores acumulados permite concluir que o total de 2020 até outubro ultrapassa os valores acumulados em outubro de 2021 das portarias de extensão (PE), enquanto instrumentos não negociais - de 45 PE em 2020 para 41 PE em 2021.

O “CC AECOPS- Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços e FETESE, SETACCOP e outros” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos e a sua representatividade é de 32.025 TCO, ou seja, representa 53,33% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva. Se a este CC se adicionar o “CC ANIL- Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e FESETE” (14.616 TCO), e “CC CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e FNE” (9.020 TCO) atingem-se 92,7% de trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 50.424 TCO e representam 83,96% do total de TCO potencialmente abrangidos, por IRCT, no mês de outubro. A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor da Construção (32.025 TCO; 63,5%).

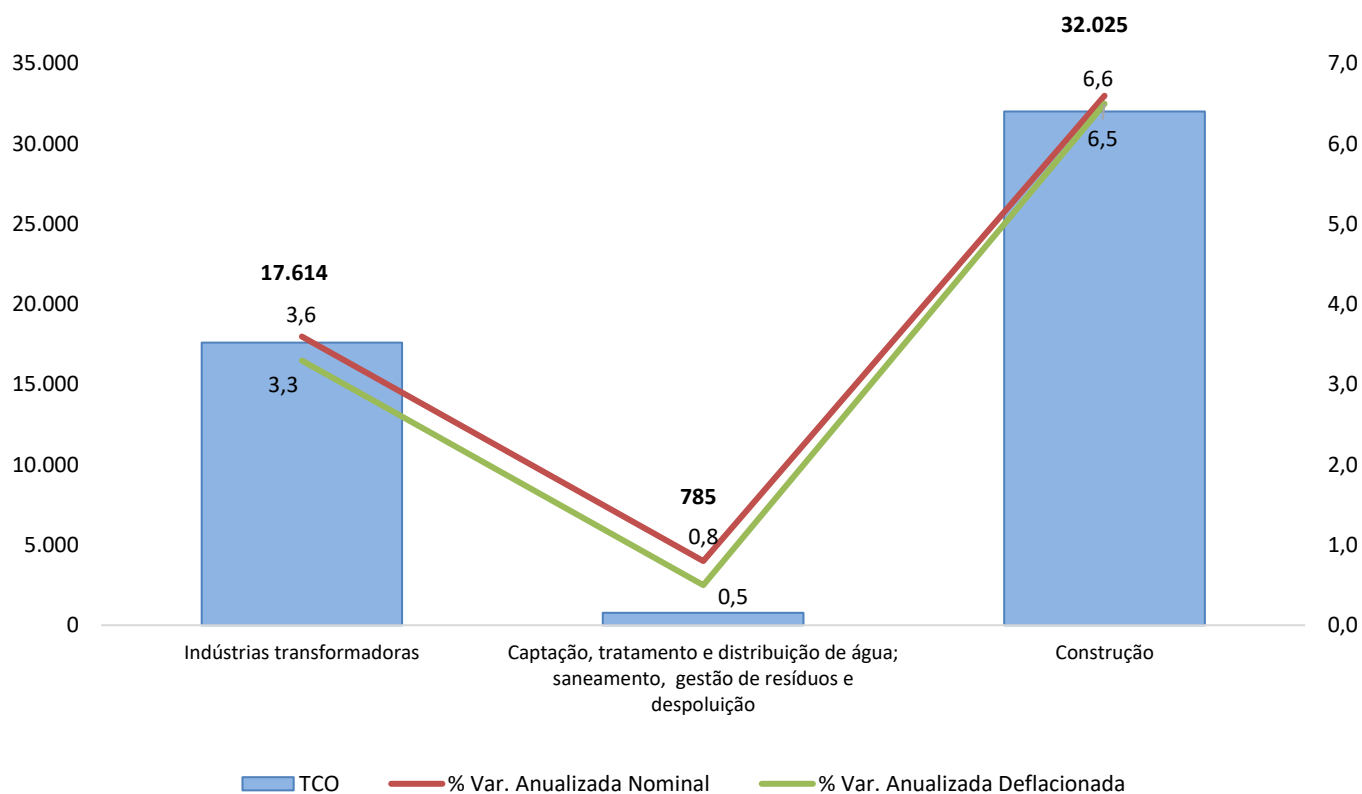
Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 27,2 meses. No setor das Indústrias transformadoras eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 33 meses, no setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição é de 30 meses, e no setor da Construção é de 24 meses. A média da variação anualizada nominal é de 5,5% e os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas variaram entre 0,3% e 6,6%. O setor da construção tem as variações médias anualizadas mais elevadas, nominal e deflacionada, com 6,6% e 6,5%, respetivamente.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 2,2%. Estas convenções abrangeram 2,11% (1.758 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (83.188 TCO) e 3,49% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (50.424 TCO) – vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2021				2020			
	outubro		ano		Outubro		ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	30	60.055	242	452.515	18	18.072	258	488.482
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	15	60.055	201	452.515	14	18.072	208	397.638
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	15	60.055	184	452.515	13	18.072	169	397.638
Contratos Coletivos (CC) (1)	6	58.223	66	394.658	6	17.578	61	348.610
1ª Convenção	0	0	0	0	1	1.500	4	50.145
Revisão	6	58.223	66	394.658	5	16.078	57	298.465
Parcial	1	0	33	314.699	3	12.064	38	211.291
Com texto consolidado	4	26.198	11	32.259	0	0	9	24.272
Global	1	32.025	22	47.700	2	4.014	10	62.901
Acordos Coletivos (AC) (2)	1	370	19	18.418	1	143	11	21.731
1ª Convenção	1	370	1	370	0	0	0	0
Revisão	0	0	18	18.048	1	143	11	21.731
Parcial	0	0	6	3.311	0	0	6	18.049
Com texto consolidado	0	0	3	64	1	143	2	1.704
Global	0	0	9	14.673	0	0	3	1.978
Acordos de Empresa (AE) (3)	8	1.462	99	39.439	6	351	97	27.297
1ª Convenção	3	241	21	3.270	1	150	16	1.519
Revisão	5	1.221	78	36.169	5	201	81	25.778
Parcial	3	821	53	27.913	5	201	46	5.410
Com texto consolidado	2	400	12	5.965	0	0	15	4.129
Global	0	0	13	2.291	0	0	20	16.239
Acordos de adesão (4)	0	-	17	-	1	-	39	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Portarias (8)	15	0	41	0	4	0	50	90.844
Extensão	15	-	41	-	4	-	49	-
Convenções objeto de extensão	0		0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	0	0	0	0	1	90.844

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total (*)	60.055									
AC Navigator Tissue Ródão, SA e outra e FIEQUIMETAL	370	a)	2021/10/14	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
AE Valorsul -Valoriz.Tratam.Resid.Sól.Reg. Lisboa e Oeste, SA. e SITE-CSRA	400	2018/01/01	2021/01/01	36	2,4	1,1	1,3	0,8	0,4	0,4
AE CIMPOR - Indústria de Cimentos, S.A. E SITESE	436	2020/01/01	2021/01/01	12	1,0	1,0	0,0	1,0	1,0	0,0
CC AECOPS- Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços e FETESE, SETACCOP e outros	32.025	2019/01/01	2021/01/01	24	13,7	13,4	0,3	6,6	6,5	0,1
CC Associação dos Industriais Transformadores de Vidro Plano de Portugal e a FEVICOM	1.322	2020/01/01	2021/01/01	12	2,6	2,6	0,0	2,6	2,6	0,0
AE Portugália-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	b)	2021/02/01	2021/05/02	3	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e SINTTAV - Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual	90	a)	2019/01/01	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
AE 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA. e SBC, SBN e Mais Sindicato	c)	2019/01/01	2020/01/01	12	0,3	0,0	0,3	0,3	0,0	0,3
AE GNB - Companhia de Seguros, SA e STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora e outro	72	a)	2021/03/01	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
AE EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA e STAL	385	2019/09/01	2021/09/01	24	1,9	1,3	0,6	0,9	0,6	0,3
CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e FEPCES e outros	c)	2020/07/01	2021/07/01	12	3,6	3,3	0,3	3,6	3,3	0,3
CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e outros e SINDEQ	1.240	2019/02/01	2021/02/01	24	8,7	8,4	0,3	4,3	4,2	0,1
AE Águas Públicas da Serra da Estrela, EMI, SA e SINTAP	79	a)	2021/03/01	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
CC ANIL- Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e FESETE	14.616	2018/04/01	2021/04/01	36	11,5	10,2	1,2	3,7	3,3	0,4
CC CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e FNE	9.020 d)	2020/09/01	2021/09/01	12	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) 1ª Convenção; b) alteração não salarial; c) TCO já contabilizados; d) Alteração Salarial com cálculo inviável

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			outubro 2021					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	50.424	27,2	12,4	11,8	0,6	5,5	5,3	0,2
Indústrias transformadoras	17.614	33	10,4	9,3	1,0	3,6	3,3	0,3
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	785	30	2,2	1,2	1,0	0,8	0,5	0,4
Construção	32.025	24	13,7	13,4	0,3	6,6	6,5	0,1

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		outubro 2021		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	1.758	2,2	2,2	0,0
Indústrias transformadoras	1.758	2,2	2,2	0,0

Fonte: DGERT